

**MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO****Regulamento n.º 1114/2022**

Sumário: Revisão do Regulamento do Parque Empresarial publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 16 de julho de 2019, Edital n.º 843/2019, e correção do Regulamento n.º 1022/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 24 de outubro de 2022.

Jorge Manuel Alves de Faria, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento:

Tendo-se detetado um lapso na publicação do Regulamento n.º 1022/2022, *Diário da República* 2.ª série, de 24 de outubro de 2022, procede-se à sua republicação, nos seguintes termos:

Faz público, nos termos e para os efeitos do disposto o artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, que a Assembleia Municipal do Entroncamento, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou na sua sessão ordinária realizada em 30 de setembro de 2022, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária de 20 de setembro de 2022, a Revisão do Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento,

Faz ainda saber, que nos termos do disposto no Código do Procedimento Administrativo, o referido Regulamento Municipal vai ser publicado no *Diário da República* e pode ser consultado no sítio institucional desta Câmara Municipal em www.cm-entroncamento.pt.

Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento

Nota Justificativa

Considerando as especificidades de algumas atividades económicas com possibilidade de se instalarem no Parque Empresarial do Entroncamento, verificou-se haver necessidade de proceder a alguns ajustamentos ao regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento. Propõe-se deste modo a alteração do seu artigo 6.º

Artigo 1.º

Objeto

É alterado o Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 17.06.2019 e publicado na 2.ª série do *Diário da República* a 16 de julho de 2019.

Artigo 2.º

Alterações ao Regulamento

O artigo 6.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 6.º

[...]

- 1 —
- 2 —
- 3 —
- 4 — (Revogada.)»

4 de novembro de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, *Jorge Manuel Alves de Faria*.

315848926